

Marinho

Man

CENTRO HOSPITALAR MÉDIO AVE, E.P.E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista Principal da área de Fisioterapia, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020 de 7 de Outubro.

ATA N.º 1

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), pelas 14 horas, através de meios de contacto à distância por Teams, realizou-se a primeira reunião do Júri do Concurso supra-referido, para o Centro Hospitalar Médio Ave, EPE. -----

Participaram na reunião os elementos do Júri, nomeado por deliberação do Conselho de Administração de 30 de Novembro de 2020, constituído por:

Presidente: Manuela da Conceição Ferreira Marinho TSDT Fisioterapeuta Especialista/Coordenadora do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE

1.º Vogal efetivo : – Maria Teresa Pinto Peixoto de Neves Pinto ,TSDT Fisioterapeuta Especialista/ Coordenador do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho ,EPE, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Rui Manuel Marinho Monteiro Sanhudo, TSDT, Fisioterapeuta Coordenador Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim - Vila do Conde, EPE .

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do procedimento concursal.
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no nº4 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de Junho e Anexo V da Portaria nº 721/2000 de 5 de Setembro.
3. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.
4. Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal

Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos. -----

Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso. -----

Relativamente ao segundo ponto, a Portaria nº 154/2020, de 23 de Junho, define no ponto 1 do artigo 9º, que "A prova pública de discussão de monografia tem por objectivo avaliar a capacidade dos candidatos para o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito das funções correspondentes ao posto de trabalho a preencher. "O ponto 2 determina que o método de seleção tem a duração máxima de 60 minutos, distribuídos conforme constante das alíneas a) a c). -----

A grelha de aplicação de critérios, teve como orientação a Portaria nº 721/2000 de 5 de Setembro, e consistirá na atribuição, a cada um dos fatores de avaliação, por cada elemento do Júri uma valoração parcial que culminará num nível classificativo. Os resultados da prova pública de discussão de monografia são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro efetivo do júri aos fatores de avaliação definidos. -----

Em caso de empate será aplicado o artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de Junho – Critérios de ordenação preferencial. -----

A prova pública de discussão de monografia é pública, devendo o Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E., divulgar o local, data e hora da realização das provas individuais. -----

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pelo 2º Vogal Efetivo – Rui Manuel Marinho Monteiro Sanhudo, -----

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, se verificado um elevado número de candidatos, o Júri poderá solicitar um alargamento do prazo para apreciação das candidaturas, ao abrigo do ponto 2, do artigo 22º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho. -----

A presente ata, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação para a Discussão de Monografia, é composta por 3 (três) folhas assinadas, por todos os elementos efetivos do Júri. -----

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por dois dos membros do Júri presentes, com aposição de assinatura digitalizada do 2º vogal efetivo. -----

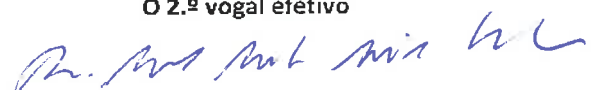
O Presidente



O 1.º vogal efetivo



O 2.º vogal efetivo



CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO DE MONOGRAFIA - CONCURSO TSDT ESPECIALISTA PRINCIPAL DA AREA DE FISIOTERAPIA

Objetivo: Avaliar a capacidade dos candidatos para ; assumir a responsabilidade das actividades de formação e de desenvolvimento profissional ; emitir pareceres /técnico científicos em matéria da profissão; controle e avaliação de metodologias de trabalho em fase de experimentação

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
APRECIÇÃO DO TRABALHO ESCRITO 0-10	Apreciação do conteúdo do trabalho escrito, no qual se incluem a pertinência do tema, os fundamentos teóricos, as metodologias utilizadas e os resultados obtidos: -A monografia cumpre as normas de elaboração de um trabalho científico e o seu conteúdo é relevante para a área profissional (na qual exerce funções). -Apresentação (formatação, redacção e resumo) -Introdução ao tema e objectivos definidos -Desenvolvimento (fundamentação, metodologia, resultados e discussão) -Implicação dos resultados para a prática profissional -Conclusão -Referenciação bibliográfica	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
FORMA DE APRESENTAÇÃO 0-3	-Sequência e clareza na apresentação -Articulação na exposição dos temas -Poder de síntese -Criatividade -Controle de tempo	
APRESENTAÇÃO ORAL 0-3	-Utilização de linguagem técnica -Enfoque nos aspetos teóricos mais relevantes -Coerência e articulação dos temas e subtemas -Capacidade de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado)	
CAPACIDADE DE ARGUMENTAÇÃO 0-4	Capacidade de argumentação Objectividade, rigor e clareza nas respostas Demonstração de conhecimentos técnico-científicos Reacção a críticas, sugestões e opiniões do júri	

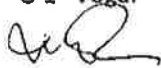
Pontuação dos níveis Classificativos	Elevado	17-20
	Bom	13-16
	Suficiente	9-12
	Reduzido	5-8
	Insuficiente	0-4

Classificação Final = $(\sum \text{DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI})/3$

O Presidente



O 1º Vogal



O 2º Vogal

